



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº. 002/2016
De 04 de janeiro de 2016

Atualiza o valor do UFM – Unidade Fiscal do Município de Itabaiana e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 12/2009, de 29 de dezembro de 2009, (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2016, conforme tabela abaixo:

IPCA-E	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	FATOR	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFMI
2010			2,10
2011	5,79	0,1216	2,22
2012	6,55	0,1454	2,37
2013	5,77	0,1367	2,51
2014	5,85	0,1468	2,66
2015	6,46	0,1718	2,83
2016	10,71	0,3031	3,13

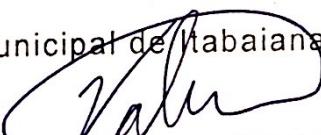
Art. 2º. Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

Art. 3º. Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA/IBGE.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor em 04 de Janeiro de 2016.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, 04 de janeiro de 2016


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

p.1 de 1